PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 21.053, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Institui e nomeia membros para compor a Comissão Especial de fiscalização e acompanhamento, objetivando cumprir o Acordo de Cooperação Técnica - SEI nº 6/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00019335/2025-90-e.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de fiscalização e acompanhamento, objetivando gerenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da celebração do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente o responsável titular, e o respectivo suplente, para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar; organizar; articular; acompanhar; monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste do Acordo de Cooperação Técnica - SEI nº 6/2025 entre a Universidade de Rondônia, o Município de Porto Velho e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Art. 2º A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes membros, sob a presidência e coordenação do primeiro:

I - SERGIO MURILO LEMOS PARAGUASSU FILHO - Subsecretário de Política Governamental;

II - MAXWEL MOTA DE ANDRADE - Subsecretário de Política Intersetorial; e

III - CASSIO ESTEVES JAQUES VIDAL **-** Assessor Executivo da Secretaria Geral de Governo.

Art. 3º Os trabalhos da comissão especial deverão se pautar pelos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, bem como desempenhando suas atribuições.

Art. 4º Os membros designados para integrar a Comissão Especial, não farão jus à gratificação por encargos, sendo os trabalhos considerados de interesse público relevante.

Art. 5º O prazo para vigência das atividades da Comissão será de 1 (um) ano para a conclusão dos trabalhos, bem como entrega de relatório à Secretaria Geral de Governo (SGG), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1E6F1BE0

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1E6F1BE0

Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 08/06/2025, 17:08:23

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1E6F1BE0